



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Fiscalização Financeira e Controle  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública  
 Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 28/11/17 Chivaria

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.**

**EMENDA Nº 8/2017**

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

**PROTOCOLO GERAL Nº 4031/2017**

Data: 20/11/2017 - Horário: 15:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: Saúde

Subfunção: Vigilância Sanitária

Programa: Saúde Humanizada

Ação: Manutenção Programa de Zoonoses

Categoria Econômica: 3.3.90.39.01

Parágrafo único: Os recursos previsto no caput do art. 1º destinam-se à atividade de castração.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Secretaria da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

  
Vereador RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ronaldo Pipas



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a temática vida animal e bem-estar animal é uma realidade em nosso país, seja por questões de Saúde Pública, seja pela valorização da proteção animal, mas de suma importância para convivência urbana de nossa sociedade.

A presente Emenda tendo em vista que em visitas nos bairros percebemos que a prática de abandono de filhotes de crias indesejáveis é recorrente e a população pleiteia a solução para o descaso.

Visando essa melhoria para o controle populacional de cães e gatos, encaminho R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de castrações no município.